ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO 07/87.-

Fixa vencimento de servidores.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, usando de suas atribuições / legais, FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal de Agudo, em sessão plenária realizada aos 28 de setembro de 1987 aprovou e a MESA promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É fixado em Cz$9.224,00 (nove mil duzentos e vinte e quatro cruzados) mensais, o vencimento do Contador e Tesoureiro da Câmara Municipal de Agudo.-

Art. 2º - É fixado em Cz$9.224,00 (nove mil duzentos e vinte e / quatro cruzados) mensais o vencimento do Secretário Executivo e Diretor de Expediente da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Legislativo 05/87 de 29 de ju-/ nho de 1987.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de / sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 1987.

SALA DAS SESSÕES, aos 28 de setembro de 1987.-

Ver. HASSO HARRAS BRAUNIG
PRESIDENTE

Ver. HILDEMAR WAPPLER
VICE-PRESIDENTE

Ver. LORIVO BELING
SECRETÁRIO